O Metrus vem a público esclarecer que **são falsas as informações** divulgadas a respeito da cassação da liminar judicial concedida à Associação dos Aposentados e Pensionistas do Metrô de São Paulo, que preserva o patrimônio dos planos de previdência.

A afirmação não procede, uma vez que em 13 de fevereiro de 2026, às 16h29, o Juízo da 44ª Vara Cível da Comarca da Capital, concedeu nova liminar nos autos da Ação Civil Pública nº 4010858-42.2025.8.26.0100, movida pela Associação contra a EMTEL.

Essa nova liminar **permanece plenamente vigente e eficaz**, inexistindo, até o presente momento, qualquer decisão judicial que a modifique.

O Instituto está tomando todas as **medidas judiciais necessárias** para que informações falsas como esta sejam cessadas imediatamente, sob pena de seus divulgadores serem responsabilizados cível e criminalmente.

A divulgação de informações incorretas ou desatualizadas sobre tema sensível como a segurança patrimonial dos planos gera **interpretações equivocadas** e insegurança entre participantes e assistidos.

O Metrus reforça que continuará atuando para garantir a **veracidade das informações** e a defesa dos interesses de seus participantes, colocando-se à disposição para esclarecimentos adicionais por meio de seus canais oficiais.

Fonte: Metrus, em 25.02.2026.